

00600

7590567/2016

PRTP



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS n°. 962/2016

Fortaleza, 20 de Junho de 2016.

Ilmo. Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

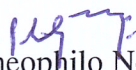


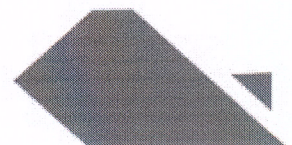
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços n°. 09/2016 (aquisição de açúcar)

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão





24 JUN 2016 1

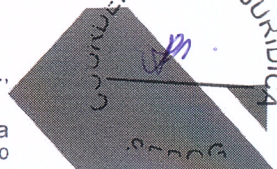
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2016

Aos 06 dias do mês de junho de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 22/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 02/06/2016, às fls 1136/1137, do Processo nº. **P540567/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** :O presente instrumento fundamenta-se: I- No Pregão Eletrônico nº 022/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR GRANULADO CRISTAL BRANCO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PE Nº 022/20146 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P540567/2015**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira- **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir



da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.420.147/0001-05, vencedora do **LOTE ÚNICO** perfazendo o valor total R\$ 304.349,52 (TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando o valor global para Empresa o equivalente a **R\$ 304.349,52 (TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 06 de junho de 2016: Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Rossana Catunda Resende Sousa/Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; **Jurandir Gurgel Gondim Filho/** Secretário Municipal das Finanças – SEFIN; **Francisco José Veras de Albuquerque/** Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC; **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho/** Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **José Leite Jucá Filho/** Procurador Geral do Município – PGM; **Francisca Eliana Gomes dos Santos/** Secretária Municipal do Desenvolvimento Habitacional – HABITAFOR; **Vicente Ferrer Augusto Gonçalves/** Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; **Karlo Meireles Kardoza/** Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH; **Edgar Fuques/** Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz/** Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; **Samuel Antônio Silva Dias/** Secretário Municipal da Infraestrutura – SEINF; **Erick Benevides de Vasconcelos/** Secretário Municipal de Turismo – SETFOR; **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho/** Secretário Municipal da Educação – SME; **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld/** Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/HDEAM/ HDMUBQ





/ HDGM – JW / HNSC / HDEBO / HDGM-M /HDGM-BC /CAC / HMDZAN /SAMU/HNSC;**Márcio Eduardo e Lima Lopes**/Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL; **João de Aguiar Pupo**/Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Robinson Passos de Castro e Silva**/Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE; **Cláudio Ricardo Gomes de Lima**/Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA; **Prisco Rodrigues Bezerra**/Secretário Municipal de Governo – SEGOV; **Francisco Arcelino Araújo Lima**/Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre**/Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **André Ramos Silva**/Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH; **José Ronaldo Rocha Nogueira**/Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR;**José Barbosa Porto**/Superintendente do Instituto de Previdência do Município – IPM; **Carlos Alberto Alves de Sousa**/Presidente da Companhia de Transporte Coletivo – CTC; **Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno**/Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação – CITINOVA;**Fernando Rossas Freire**/Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT;**Homero Cals Silva**/Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento Ambiental – ACFOR; **Eudoro Walter de Santana**/Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; **Francisco Rennys Aguiar Frota**/Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; **Francisco Sales de Oliveira**/Secretário da Secretaria Regional I - SR I; **Cláudio Nelson Araújo Brandão**/Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Alexandrino Malveira Diógenes**/Secretário da Secretaria Regional III - SR III; **Raimundo Walney de Alencar Castro**/Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Ricardo Pereira Sales**/Secretário da Secretaria Regional do Centro - SERCE;
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Rodrigo Rodrigues de Lima / **Fabrcio Mattos Façanha-EPP.**


Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

